



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/01/2024, Edição nº 6179, Página nº 04 e 05

PORTARIA Nº 019/2024

SÚMULA: Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do [Decreto Municipal 3927/2017](#) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Nelci Vinciguerra Schmidt, Professora, Matrícula nº 10855-0, Presidente;
- b) Ivanete de Paula Lima Neis, Diretor do Departamento de Compras, Matrícula nº 117218-5, – Secretária;
- c) Claudiane Buchhorn Ferler, Técnico Administrativo I, CPF: 95010-3, – Auxiliar.

II) Suplentes

- a) Cristine Haniele Mendes, Técnico Administrativo II, Matrícula nº 167983-2, – Suplência;
- b) Naize Cristina Acker, Chefe do setor administrativo escolar, Matrícula nº 171255-0, – Suplência.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Neiva Rosana Ragasson, Professor, Matrícula nº 74705-0, - Presidente
- b) Joselaine Genevra Bloch, Professor, Matrícula nº 65730-1 – Secretária
- c) Luana Camila Bresolin, Chefe do Setor de Artes Cênicas, visuais e musicais, Matrícula nº 156256-2, - Auxiliar



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

II) Suplentes

- a) Marlice Inês Friedrich Gomes, Professora, Matrícula nº 10090-6 – Suplência;
- b) Cleide Inês Dilkin Schweig, Professora, Matrícula nº 3409-4, – Suplência

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.205/2015, ao [Decreto Municipal 3.927/2017](#), as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria Nº 187/2022](#).

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 15 de janeiro de 2024.

NOEDI MAX HARDT
Prefeito em exercício